



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO 4.739 DE 13 DE JUNHO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), autorizado pela Lei nº 1.676 de 12 de junho de 2007.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ. 1.035	IMPLANTAR E MANTER PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO
515	4.4.90.51.00.00.00.00.1755 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação do convênio do Programa Bombeiro Comunitário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2007, 64<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**